

Lei nº 586/67

Que dispõe de um crédito Especial de n.º R\$ 11.000,00, para a atender serviços prestados por desempregados

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, cyro Armando catão Brita, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberta na contabilidade municipal, o crédito especial de n.º R\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros novos) destinados ao pagamento de serviços prestados por trabalhadores rurais desempregados e contratados para prestarem serviços junto à Prefeitura, provisoriamente.

§ Único - O presente crédito especial será coberto com excesso de arrecadação verificando nos diversos verbos do orçamento vigente.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 5 de Julho de 1967.
a) cyro Armando catão Brita. Prefeito Municipal.

atribuições e visando eliminar o
atrasamento das ruas e aveni-
das circundantes à Praça Mário
Furtado, atravancamento motivado
pelo estacionamento de caminhões,
tratores e veículos pesados,

Decreto :-

Artº 1º - Fica proibido o Estacio-
namento de Caminhões, tratores, ôni-
bus, veículos pesados de qualquer
espécie, aos sábados e domingos,
nas ruas e avenidas circundantes
à Praça Mário Furtado, e diária-
mente no todo compreendido entre
a Avenida 4 e ruas 1 e 2 da mesma
praça.

Artº 2º - Este Decreto entra em
vigor, na data de sua publicação,
revogadas as disposições em con-
trário.

Orlândia, 15 de Setembro de 1967.

a) Cyro Armando Catão Neto,
Prefeito Municipal

Eu, José Luiz Pereira, nesta
data, registrei.

Lei 587/67.

Amplia o perímetro ur-
bano da cidade em vá-
rios setores

O professor Cyro Armando Cat-